



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS

OFÍCIO Nº 111/2024

Florianópolis, 10 de dezembro de 2024

Senhores (as) Diretores (as),

Considerando o Decreto nº 452, de 30 de janeiro de 2024, alterado pelos Decretos nº 676, de 19 de agosto de 2024 e 757, de 7 de novembro de 2024 que altera o Decreto nº 452, de 2024, os quais fixam o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Ofício nº 2242/2024/SES/DIGP e Ofício Circular nº 015/2024/SES/DIGP e a organização das atividades assistenciais institucionais;

Considerando Lei nº 18.381, de 1º de Junho de 2022, a qual tem por objetivo incentivar o aumento da produção e a melhoria da qualidade do atendimento médico das unidades hospitalares e administrativas da SES, excepcionalmente no mês de dezembro de 2024, a carga horária para aferição de RPM pelos médicos e odontólogos será de 60 horas mensais.

É fundamental que os profissionais designados para as áreas assistenciais mantenham o compromisso com a execução das atividades programadas, assegurando o atendimento contínuo e de qualidade à população.

Ajustes ou eventuais ausências deverão ser previamente alinhados e autorizados pelas respectivas coordenações, observando o impacto nos serviços.

Salientando que os diretores das unidades devem informar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP) quais profissionais médicos estão contemplados por essas orientações (nome e matrícula).

Atenciosamente,

Tatiana Bez Batti Titericz
Superintendente dos Hospitais
Públicos Estaduais
(assinado digitalmente)

Aos (Às) Senhores (as)
DIRETORES (AS)